DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3892 07 de novembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3892 de 07/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: TRANSRIO PAVUNA

Processo: 8228/2022 - Fundo Municipal de Educação

Objeto: Revisão de veículo Valor: R\$ 12.886,18

Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3892 de 07/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Precos na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PRIMER SOLUÇÕES LTDA Processo: 7741/2022 Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de papel a4

Valor: R\$: 12.300,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES

LTDA

Processo: 7917/2022 Secretaria de Obras Objeto: Serviços de lavagem e lubrificação

Valor: R\$: 8.463,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMOVEIS

Processo: 6273/2022 Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Avaliação imovel Valor: R\$: 450,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

decreto legislativo n° 736 de 07 de novembro de 2022.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL,

VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo

o seguinte,

indenizatório.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Denilson da Costa Nogueira e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 08 de Novembro e término no dia 12 de Novembro de 2022.

Art. 3° - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pernoite, conforme dispõe a Lei n° 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 07 de Novembro de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho Presidente

GRUPO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ATA DA REUNIÃO DO GGPPP

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, às 15h, reuniram-se os membros do Grupo Gestor de Parcerias Público-Privadas, designado através do Decreto nº 5.917, de 25 de setembro de 2019: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE – Chefe de Gabinete, CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA – Secretário de Fazenda; JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação e PAULA REZENDE FILGUEIRAS – Secretária de Administração.

A presente reunião tem como pauta a análise do pedido de prorrogação de prazo para entrega final dos produtos apontado no Parecer Técnico nº 002/2022 elaborado pela empresa Penafiel Serviços de Arquitetura e Consultoria, a ser realizado pela empresa EBCA – Empresa Brasileira de Consultoria Ambiental Ltda, em atenção ao Parecer Técnico nº 001/2022.

Dessa forma, a Comissão acolhe o pedido formulado prorrogando o prazo para entrega final em 30 de novembro do ano em curso.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada para que produza os efeitos legais.

Pedro Paulo Torres de Andrade Presidente Cláudio Luíz da Silva Lima Membro

José Henrique Gonçalves Carvalho Membro Paula Rezende Filgueiras Membro

Decreto nº7.535 de 07 de novembro de 2022.

APROVA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO A LEI 1.519/08, de 19 de setembro de 2008, especialmente quanto à Subseção III – Do Estágio Probatório, artigos 24 a 34;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 4610, de 09/08/2016 e os efeitos produzidos a partir de sua publicação principalmente no tocante à realização das atividades previstas auanto às avaliações:

CONSIDERANDO o parecer da CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO relativo aos servidores que ingressaram no serviço público do município de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1°) – Fica aprovado o estágio probatório dos servidores constante do Anexo Único deste Decreto bem como fica ratificado o reconhecimento da estabilidade dos mesmos perante o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2°) – O servidor que obteve o reconhecimento de sua estabilidade de acordo com o que dispõe este Decreto, ingressa na carreira referente ao cargo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no primeiro nível, considerando a estabilidade como parâmetro para efeito de contagem do interstício de 3 (três) anos necessário à avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional para progressão ou promoção, no que couher

Art. 3°) – O órgão competente de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias nos assentamentos funcionais dos servidores constantes do Anexo Único.

Art. 4°) – Caberá à CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, o controle o acompanhamento da aplicação das regras contidas neste Decreto promovendo as atualizações e revisões, quando necessário.

Art. 5°) –Revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Heliomar Velloso do Nascimento Melo 1º Secretário Juliano Balbino de

2° Secretário

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle



Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

> Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

> > (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.ri.gov.br

ANEXO ÚNICO

APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E
CAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE

	RATIFICACAO DO RES				
Mat.	Nome	Exercício	Lotação	Descrição do cargo	Estabilidade
177201	GESSAMINE LEAL PEREIRA STELMAN	04/10/2019	SMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	05/10/2022
177301	LEONARDO PECANHA DE OLIVEIRA	04/10/2019	SMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	05/10/2022
177601	JOSIANA DE OLIVEIRA SANTOS	04/10/2019	SMA	TELEFONISTA	05/10/2022
177401	GRAZIELLE REZENDE DA SILVA DOS SANTOS	04/10/2019	SMS	ENFERMEIRO B	05/10/2022
177901	CARLA RANGEL TAVARES	15/10/2019	SMS	FONOAUDIOLOGO	16/10/2022
176801	VALERIA SILVA FRAGA	19/09/2019	SME	AUX. DE SERVICOS GERAIS	20/09/2022
176901	LUCIANA DE SOUZA	19/09/2019	SME	MERENDEIRA	20/09/2022
177001	LIDIA DA CONCEIÇAO ANDRADE	24/09/2019	SME	MERENDEIRA	25/09/2022
177101	ANA PAULA GUIMARAES VALENTINO	17/10/2019	SME	AUX. DE CRECHE	18/10/2022
177501	DALVA MICHELE ZEFERINO DA SILVA DE AQUIN	04/10/2019	SME	PROFESSOR A	05/10/2022
178101	OMAR FARAH PAIXAO	16/10/2019	SME	PROFESSOR B	17/10/2022
178201	VICTORIA ROSA DE OLIVEIRA	05/11/2019	SME	AUX. DE CRECHE	06/11/2022
178301	SEBASTIANA AZEVEDO DO VALE	05/11/2019	SME	AUX. DE CRECHE	06/11/2022
178601	JAQUELINE NASCIMENTO IWASHIMA	05/11/2019	SME	PROFESSOR A	06/11/2022
178701	ALINE DA COSTA SANTANA	05/11/2019	SME	PROFESSOR A	06/11/2022
176301	MARLUCE BRITO LISBOA	22/08/2019	SME	AUX. DE CRECHE	20/10/2022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 029/2022 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, COMUNICA que foi aberto processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E do imóvel situado Lote 753, com área de 1.746,73m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Loteamento Arcozelo - Floresta", na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 23010, situado à Rua Vinte e Um, Bairro Floresta, Paty do Alferes - RJ, ficando assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA OUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

	PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1. A RUR		A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE nº 753
ſ	2.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE nº 752
		HILTON ALVES DE MENEZES LIRA	
		OLIMPIO DE MENEZES LIRA	
İ	3.	ALFREDO SARAIVA ASSUNÇÃO	Lote nº 754
	4.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	Lote nº 750

O imóvel a ser regularizado consta do Processo Administrativo nº 5069/2022, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 753 - A referida área é delimitada por um polígono regular com inicio da descrição no vértice 1, conforme levantamento topográfico planimétrico, assinalado em planta parte integrante deste memorial formando unidade documental, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 661.933,64 e Norte (Y) 7.521.029,36 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M

E=661.903,81 e N=7.521.026,63, no azimute de 264°46'59", na extensão de 29,95m, confrontando com a Rua Vinte e Um; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=661.895,72 e N=7.521.083,63, no azimute de 351°25'14", na extensão de 57,57m, confrontando com o lote 752; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=661.926,14 e N=7.521.087,28, no azimute de 84°11'07", na extensão de 30,64 m, confrontando com o lote 750. Finalmente do vértice 4 segue

até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 172°35'50", na extensão de 58,41m, fechando assim o polígono acima descrito, confrontando com o lote nº 754. Imóvel urbano com área de 1.746,73 m² (Um mil, setecentos e quarenta e seis e setenta e três metros quadrados) e perímetro de 176,57m. Imóvel com inscrição cadastral 23010. Levantamento planimétrico efetuado pelo método "poligonal", com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal. Azimute inicial obtido por bússola declinatória. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U T M - WGS 184, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério Sul/Oeste. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado eletronicamente, com receptores GARMIM 76 CSX.

Inscrição municipal nº 23010

Matrícula nº 576, Livro nº 03, Registro nº 02, Livro Auxiliar nº 08, fls. 3/5, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do telefone (24) 2485-1234 ramal 205, junto à Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 07 de Novembro de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA

Assessora Jurídica OAB/RJ 167/ 679 Mat. 1353/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 032/2022 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, COMUNICA que foi aberto processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E do imóvel situado Lote nº 12, com área de 645,00m², oriundo do Loteamento Vila Mantiquira, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 19901, situado à Rua Eugeny H. Basbus, s/nº, Paty do Alferes - RJ, ficando assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

	PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES			
1.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE nº 12		
	RENATO MATTIA ANGELO CINGOLANI			
	LACIA GOULART DA CUNHA GONGOLANI			
	ROBERTO CINGOLANI			
	CHLOE NUNES GONGOLANI			
	CIUSEPPE METTACTTI GINGOLANI			
	NEYDE CAMILLO CINGOLANI			
2.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE nº 13		
ļ -·	RENATO MATTIA ANGELO CINGOLANI	20.2		
	LACIA GOULART DA CUNHA GONGOLANI			
	ROBERTO CINGOLANI			
	CHLOE NUNES GONGOLANI			
	CIUSEPPE METTACTTI GINGOLANI			
	NEYDE CAMILLO CINGOLANI			
3.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	Lote nº 11		
	RENATO MATTIA ANGELO CINGOLANI			
	LACIA GOULART DA CUNHA GONGOLANI			
	ROBERTO CINGOLANI			
	CHLOE NUNES GONGOLANI			
	CIUSEPPE METTACTTI GINGOLANI			
	NEYDE CAMILLO CINGOLANI			
4.	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES	Lote nº 16-B		

O imóvel a ser regularizado consta do Processo Administrativo nº 5546/2022, assim caracterizado

LOTE nº 12. Área: 633.40 m²

Área total de 633,40m², com as dimensões e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7519737,187m e E 661741,357m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 334º15'20" por 20 metros, confrontando com a Estrada Nova até o vértice V02, de coordenadas N 7519755,202m e E 661732,67m; deste seque com sequintes azimutes e distâncias: 64°25'44" por 29 metros, confrontando com o Lote 13 até o vértice V03, de coordenadas N 7519767,719m e E 661758,83m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias:132°18'33" por 20 metros, confrontando com lote 16 até o vértice V04, de coordenadas N 7519754,257m e E 661773,62m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 242º7'4" por 36,5 metros, confrontando com Lote 11 até o vértice V01, de coordenadas N 7519737,187m e E 661741,357m; vértice inicial da descrição deste perímetro. A poligonal descrita, perfaz uma área total de 633,40 metros quadrados e possui um perímetro fechado de 105.50 metros.

Inscrição municipal nº 96354

RGI: Nº de Matricula 9.940, Livro 2-AX, fls. 198, de 11 de Novembro de 1988, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

A <u>ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada</u> como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do telefone (24) 2485-1234 ramal 205, junto à Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 07 de Novembro de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA Assessora Jurídica OAB/RJ 167/ 679 Mat. 1353/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 030/2022 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, COMUNICA que foi aberto processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE <u>INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E</u> do imóvel situado <u>Lote nº 332, com área de</u> 900,00m², oriundo do Loteamento Zenobiópolis- Planta B, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 96354, situado à Rua Professora Yolanda C. de Oliveira, s/nº, Paty do Alferes - RJ, ficando assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

	PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES				
1.	ALBA DE MORAES ALVES	LOTE nº 332			
	ALVARO DE MELLO ALVES NETO	1012 002			
	REGINA HELENA ALVES SALGADO				
	PAULO FRANCISCO DE MORAES ALVES				
	CARLOS EDUARDO MORAES DE MELLO ALVES				
2.	HELY MANDI DA SILVA	LOTE nº 333			
3.	MARILIA FONSECA MOREIRA	Lote nº 331			
4.	MARGARIDA BALTAR FRANÇA	Lote nº 360			

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5547/2022**, assim caracterizado:

LOTE nº 332, Área: 900,16 m²

Área total de 829,10m², com as dimensões e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7519458,494m e E 662490,613m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 351°23'10" por 15,96 metros, confrontando com Rua "B" até o vértice V02, de coordenadas N 7519474,274m e E 662488,223m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 101°21'40" por 58 metros, confrontando com o Lote 333 até o

vértice V03, de coordenadas N 7519462,849m e E 662545,086m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias:191°21'40" por 15 metros, confrontando com lote 360 até o vértice V 04, de coordenadas N 7519448,143m e E 662542,131m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 281°21'40" por 52,548 metros, confrontando com Lote 331 até o vértice V01, de coordenadas N 7519458,494m e E 662490,613m; vértice inicial da descrição deste perímetro fechado de 149,90 metros. A poligonal descrita, perfaz uma área total de 829,10 metros quadrados e possui um perímetro fechado de 141,51 metros.

Inscrição municipal nº 96354

RGI: Nº de ordem 5.973, Livro 3-AC, fls. 178, de 24 de março de 1982, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

A <u>ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância</u>, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234** ramal 205, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 07 de Novembro de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA

Assessora Jurídica OAB/RJ 167/ 679 Mat. 1353/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 031/2022 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, COMUNICA que foi aberto processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO — REURB-E do imóvel situado Lote nº 333, com área de 952,00m², oriundo do Loteamento Zenobiópolis- Planta B, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 96362, situado à Rua Professora Yolanda C. de Oliveira, s/nº, Paty do Alferes — RJ,, ficando assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

	PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1. HELY MANDI DA SILVA		LOTE nº 333	
2.	LUIZ FERNANDO QUIMENTE OLIVEIRA	LOTE nº 334	
	CELI MICHAELI OLIVEIRA		
3.	ALBA DE MORAES ALVES	Lote nº 332	
	ALVARO DE MELLO ALVES NETO		
	REGINA HELENA ALVES SALGADO		
	PAULO FRANCISCO DE MORAES ALVES		
	CARLOS EDUARDO MORAES DE MELLO ALVES		
4.	SANDRO FERREIRA BARBOSA	Lote nº 359	
	REJANI LISBOA DA ROCHA MOREIRA		

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5548/2022**, assim caracterizado:

LOTE nº 333, Área: 900,16 m²

Área total de 900,16m², com as dimensões e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7519474,274m e E 662488,223m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 355°20'91" por 10,361 metros, confrontando com Rua "B" até o vértice V02, de coordenadas N 7519484,601m e E 662487,38m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias:

4º7'48" por 5,082 metros, confrontando com a Rua "B" até o vértice V03, de coordenadas N 7519489,67m e E 662487,746m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias:101º21'40" por 61,50 metros, confrontando com lote 334 até o vértice V 04, de coordenadas N 7519477,555m e E 662548,041m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 192º15'46" por 14,953 metros, confrontando com Lote 359 até o vértice V05, de coordenadas N 7519462,849m e E 662545,086m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 281º21'40" por 58 metros , confrontando com o Lote 332 até o vértice V01, de coordenadas N 7519474,274m e E 662488,223m; vértice inicial da descrição deste perímetro fechado de 149,90 metros.

Inscrição municipal nº 96362

RGI: Nº de ordem 5.121, Livro 3-I, fls. 050, de 25 de outubro de 1958, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

A <u>ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada</u> <u>como concordância</u>, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 07 de Novembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 028/2022 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, COMUNICA que foi aberto processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E do imóvel situado Lote nº 138, com área de 388,56m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Loteamento Parque Barcelos", na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 88062, situado à Rua Epaminondas Dantas, nº, Parque Barcellos, Paty do Alferes - RJ, ficando assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

	PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	GEORGES EID	Lote nº 138	
2.	GEORGES EID	Lote nº 139	
3.	GEORGES EID	Lote nº 137	
4.	ALMIR FARIA MACHADO	Lote nº 45-B fundos	

O imóvel a ser regularizado consta do Processo Administrativo nº 6486/2021. assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

LOTE nº 138. Área: 388,56m², medindo e confrontando da seguinte maneira: Partindo do ponto mais ao norte de coordenadas E662388.55m e N7518196.53m seguir por 12.94m margeando a Rua Epaminondas Dantas até a outra margem de coordenadas E662393.34m e N7518184.51m. Deste ponto seguir a direita por 31,92m confrontando com o Lote 139, até ponto de coordenadas E662364.73m e N7518170.36m. Deste seguir a direita na distância de 11.13m confrontando com propriedade de Almir Faria até o ponto de coordenadas E662356.97m e N7518178.30m. Deste seguir

> a direita na distância de 36,51m, confrontando com o Lote 137, até ponto de partida, fechando polígono e perfazendo um total de 388.56m².

Inscrição municipal nº 88062

RGI: Matrícula nº 4936. Livro 3, fls.259 de 1962, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras

A <u>ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada</u> como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do telefone (24) 2485-1234 ramal 205, junto à Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 07 de Novembro de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA Assessora Jurídica OAB/RJ 167/ 679 Mat. 1353/02

PORTARIA Nº 809/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 03/2022 de 21/09/2022 da Divisão de Compras;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor DANIEL GALLIAC RIBEIRO, matrícula nº 722/01, compreendido de 15/10/2022 a 30/10/2022;

Art. 1º - Nomear o servidor HIGOR BIANCO DE CARVALHO, matrícula nº 1357/01, Auxiliar Administrativo A, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS - INTERINO, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor DANIEL GALLIAC RIBEIRO, no período de 15/10/2022 a 30/10/2022

Art. 2º - Após o término da licença o servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por motivo de correção

PORTARIA Nº 876/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes:

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7668/2022 de 13/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS, a servidora TANIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS LAPORT, matrícula 396/01, ocupante do cargo de ASSITENTE SOCIAL II I. Pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018. Lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/12/2022 a 29/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 878/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº6603/2022 de 02/09/2022:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
725/01	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 01 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 879/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº6545/2022 de 31/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
116/01	ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 03 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 880/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº6651/2022 de 05/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
580/01	JANE PACHECO DA SILVA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 03 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

<u>PORTARIA Nº 881/2022 - G.P.</u>

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº6554/2022 de 31/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
517/01	VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 03 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 882/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº6647/2022 de 05/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
346/01	MANOEL JORGE SANTANA FILHO	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 03 de novembro 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 147/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM 01 (UM) VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

Data e Local: 21 de novembro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 07 de novembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIANº 905/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 118/2022/SEPLAN de 03/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores RICARDO DE MORAES CAPELLA, matrícula nº 1729/02, CPF XXX.040.XXX-XX e GILVACIR VIDAL DRAIA, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 370/2022, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO COM FINALIDADE DE ESTRUTURAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE COSTURA DE PATY DO ALFERES, SOB RESPONSABILIDADE DA SEDETI.

Data e Local: 22 de novembro de 2022, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRASPUBLICAS, pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 07 de novembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS